



Fls. 1061
Proc. 164940/19
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2019-CSL/SECID
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164940/2019/SECID

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2019.**
Tipo: A de menor preço global.

1. **Objeto da Licitação:**

1.1 - Contratação de Empresa de Engenharia para a execução das obras de reforma do edifício Governador Archer, localizado na Av. Magalhães de Almeida, desenvolvido pela Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano (SECID-MA).

2. **Assunto em análise:**

2.1 – O presente Relatório tem por finalidade efetuar:

a) O julgamento das Propostas de Preço das empresas **HABILITADAS**.

Competência:

3.1 – Comissão Setorial de Licitações/SECID, nos termos da Portaria n° 057, de 03 de abril de 2019, publicada do DOE-MA de 09 de abril de 2019

4. **Informações:**

4.1 – Em sessão pública realizada na data de 15/10/2019, a Comissão Setorial de Licitação/SECID, procedeu ao certame em epígrafe, com abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços, do tipo **MENOR PREÇO, no regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

4.2 – Durante a sessão, na fase de habilitação, as empresas **SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR – EPP, AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA e V.H. CONSTRUÇÕES EIRELI** foram devidamente **HABILITADAS**.

5. **Análise:**

5.1 – A análise do setor de Engenharia/SECID acerca da proposta da empresa **SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR – EPP** relata o que se segue:

a) **Orçamento:** A planilha da licitante não apresenta erros de quantidade.

Tomada de Preços n.º 005.2019-SECID



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

- b) **Composição de Custo Unitário:** As composições de custos estão de acordo com o orçamento.
- c) **Cronograma Físico- Financeiro:** Está de acordo com o Edital.
- d) **BDI:** A licitante apresentou composição de BDI de 25% por ser empresa simples.
- e) **Encargos sociais:** a Composição de Encargos Sociais apresentada totaliza 76,80% divergente do licitado com 87,61%.

5.2 – A análise do setor de Engenharia/SECID acerca da proposta da **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI** relata o que se segue:

- a) **Orçamento:** A planilha da licitante apresenta preço unitário superior da planilha licitada no item: Item 13.25 – preço da planilha licitada: **R\$ 49,95** preço da planilha licitante: **R\$ 124,78**
- b) **Composição de Custo Unitário:** As composições de custos estão de acordo com o orçamento.
- c) **Cronograma Físico- Financeiro:** A licitante não apresenta cronograma físico-financeiro.
- d) **BDI:** A licitante apresentou composição de BDI de 26,46% de acordo com o edital.
- e) **Encargos sociais:** A licitante apresentou composição de encargos Sociais de 87,61% de acordo com o Edital.

5.3 – A análise do setor de Engenharia/SECID acerca da proposta da **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA** relata o que se segue:

- a) **Orçamento:** A planilha da licitante não apresenta divergência nas suas quantidades, mas quanto aos seus preços unitários estão com seus superiores ao da planilha licitada nos seguintes itens;

Itens 1.2 ao 1.5; Itens 2.1 a 2.2; Itens 3.2 a 3.14, 3.17 e 3.19 a 3.22; Itens 5.1 a 5.2; Itens 6.1 a 6.12, 6.14 e 6.15; Itens 7.1 a 7.5; Itens 8.1 a 8.5, 8.8 a 8.12, 8.15 a 8.17, 8.19 a 8.22; Itens 9.2 e 9.3; Itens 10.1 a 10.5; Itens 11.1 a 11.26; Itens 12.1 a 12.9, 12.12 a 12.16; Itens 13.2 a 13.8, 13.10 a 13.20, 13.22, 13.23, 13.25 a 13.27, 13.29 a 13.31; Itens 14.1 a 14.6; Itens 15.1, 15.3 a 15.5; Itens 16.1 a 16.11; Itens 17.1 e 17.2.

- b) **Composição de Custo Unitário:** Os valores de mão de obra e a data-base não aparecem na composição de custo, e os seus custos com a tabela da SINAPI.

Nos Itens 1.2 ao 1.5, 2.1 a 2.2, 3.2 a 3.14, 3.17, 3.19 a 3.22, 5.1 e 5.2, 6.1 a 6.12, 6.14 e 6.15, 7.1 a 7.5, 8.1 a 8.5, 8.8 a 8.12, 8.15 a 8.17, 8.19 a 8.22, 9.2 e 9.3, 10.1 a 10.5, 11.1 a 11.26, 12.1 a 12.9, 12.12 a 12.16, 13.2 a 13.8, 13.10 a 13.20, 13.22 e 13.23, 13.25 a 13.27, 13.29 a 13.31, 14.1 a 14.6, 15.1, 15.3 a 15.5, 16.1 a 16.11, 17.1 e 17.2, estão com seus preços superiores em relação aos preços unitários da planilha licitada.



SECID 063
Fls. 16999/014
Proc. _____
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

- c) **Cronograma Físico- Financeiro:** Está em conformidade com o Edital.
- d) **BDI:** A licitante apresentou BDI de 26,46%, em conformidade com as suas respectivas composições de custos unitários.
- e) **Encargos sociais:** A licitante apresentou encargos sociais compatíveis conforme Edital.

5.4 – A análise do setor de Engenharia/SECID acerca da proposta da **V.H. CONSTRUÇÕES EIRELI** relata o que se segue:

- a) **Orçamento:** A planilha da licitante não apresenta erros de quantidade.
- b) **Composição de Custo Unitário:** As composições de custos estão de acordo com o orçamento.
- c) **Cronograma Físico- Financeiro:** Está de acordo com o Edital.
- d) **BDI:** A licitante apresentou composição de BDI de 26,46%. O orçamento está calculado com BDI de 26,46%, porém as composições de custo não levam em consideração o BDI adotado.
- e) **Encargos sociais:** A licitante apresentou composição de encargos Sociais de 72,42% por ser uma empresa Simples.

6. Julgamento e Decisão:

6.1– Assim, diante do exposto, esta Comissão após emissão do Relatório de engenharia e análise das propostas apresentadas decide pela **CLASSIFICAÇÃO** das empresas conforme quadro demonstrativo:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	VALOR (R\$)
1.º	V.H. CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 427.161,97
2.º	AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI	R\$ 433.060,30
3.º	SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR - EPP	R\$ 531.708,61

6.2 A empresa **ANDRADE VARIEDADES E CONSTRUÇÃO LTDA** fica **DESCCLASSIFICADA** pela ausência de apresentação de composição de custos unitários, bem como em decorrência por apresentar itens unitários com valor acima do previsto no edital (desatendendo ao item 8.1.3 e 10.10 do Edital), conforme indicado no relatório de engenharia. Consigna-se que fica inviável aplicação do Item 10.10.2 do Edital, tendo em vista a grande quantidade de erros constante na proposta, de modo que a sua alteração acarretará na alteração da sua substância, nos termos do Item 10.8 do Edital.

6.3 A empresa **AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, classificada em 2.º lugar, deverá apresentar no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data de publicação no DOE, **Planilha Orçamentária** adequada, sob pena de desclassificação neste certame, conforme previsão do Item 10.10.2 do Edital.



SECID
Fls. 069
Proc. 169940119
Rub. 2

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÕES
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400

6.4 A empresa **SEBASTIÃO FERREIRA JUNIOR – EPP** apresenta a Composição de Encargos Sociais divergente do licitado. Contudo, verifica-se que a mesma se encontra no Simples Nacional, conforme certidão às fls. 359, razão pela qual não será desclassificada pelo item 10.4 do Edital.


6.5 Finalizando, esta CSL disponibiliza o prazo recursal único de **cinco (5) dias úteis**, a contar da publicação desta decisão no DOE/MA, para manifestação acerca do julgamento da fase do julgamento das Propostas; e, observando a tramitação do processo, submete os autos à apreciação da Exm. Senhor Secretário de Estado

São Luís (MA), 29 de outubro de 2019.

Samuel Serra da Silveira Neto
Presidente da CSL
Matrícula: 874380

SAMUEL SERRA DA SILVEIRA NETO
Presidente da CSL/SECID


CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BORDALO
Membro da Comissão


GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA
Membro da Comissão